

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B AGRUPAMENTO 274/2020 - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN (Cliente nº unidades relacionadas no anexo I do contrato)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada "**CONTRATADA**",

e, de outro lado, **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN**, R MARIO MAMEDE, 609, CNPJ 06.572.788/0001-97, com sede na R MARIO MAMEDE, 609, na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.572.788/0001-97, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**";

em conjunto denominadas "**PARTES**" e individualmente por "**PARTE**", resolvem aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B Agrupamento firmado sob o nº 274/2020 em 05/11/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, adiante denominado "TERMO ADITIVO", tem por objeto substituir o Anexo I do **CONTRATO** para excluir unidade consumidora 5415550, o qual, após rubricado pelas **PARTES**, passará a fazer parte integrante e indissociável do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica inexigível a licitação para a celebração do presente aditivo ao **CONTRATO**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo de inexigibilidade de licitação nº 416/2020, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. pág 04 e é datado de 30/07/2020, vinculando o **CONTRATO** ao referido processo de inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no





CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza, 24 de setembro de 2021.

Silvânia Claudia de Lima Accioly
Silvânia Claudia de Lima Accioly
Executiva de Clientes Governo

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Ana Paula Brandão da Silva Farias
Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN

Testemunhas:

Luís Carlos de Oliveira Júnior
NOME: 076 379 653 09
CPF:

Luís Carlos de Oliveira Júnior
NOME: 077 516 754 -11
CPF:

Visto.

Lucas de Brandão e Mattos

Lucas de Brandão e Mattos
Assessor Jurídico do COREN/CE
OAB/CE 24.235





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN

Contrato Baixa Tensão Nº 274/2020

Agrupamento nº 072

Anexo I

UC	RAZAO SOCIAL	ENDereco
207572	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	RU MARIO MAMEDE 00609
9349207	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	RU JOR DEOLINDO BARRETO 00580
49121561	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	RU FRANCISCO CANDIDO MAGALHAES 00040
49121532	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	RU FRANCISCO CANDIDO MAGALHAES 00040

Total de 4 unidades Consumidoras.

PELO CLIENTE

PELA ENEL

Ana Paula Brandão da Silva Farias

Nome: Ana Paula Brandão da Silva Farias
Cargo: Presidente

Silvana Claudia de Lima Accioly

Nome: Silvana Claudia de Lima Accioly
Cargo: Executiva de Clientes Governo Ceará